



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 115/GVS/2022

Juara - MT, 17 de outubro de 2022.

Ilustríssimo Senhor
Salvador Marinho Pizzolio Alves
Secretário Municipal de Cidade
Juara - MT.

Salvador Marinho Pizzolio Alves - Secretário de Cidade
Protocolo nº 1152/2022 – 18/10/2022

Assunto: Ofício nº 115/GVS/2022 – Solicitando execução de limpeza e manutenção dos passeios públicos (calçadas) na Av. Paraná.

C/ Cópia
Ilustríssimo Senhor
Cleiton Marcelino de Souza
Coordenador da Divisão de Gestão Administrativa da Fiscalização
Juara – MT

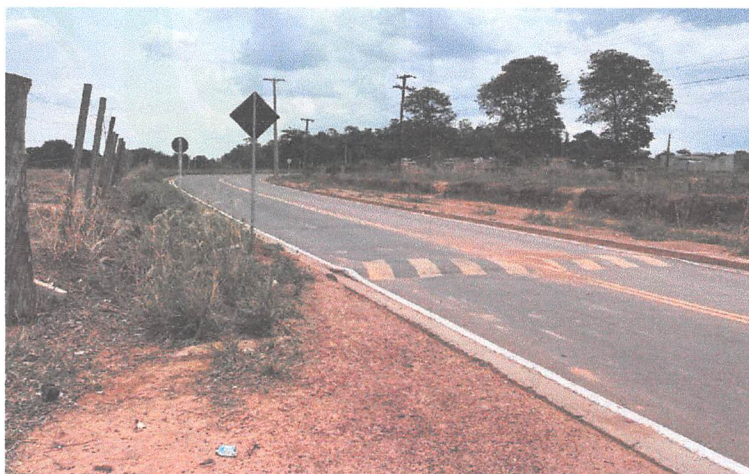
Cleiton Marcelino de Souza - Divisão de Fiscalização
Protocolo nº 1153/2022 – 18/10/2022

Assunto: Ofício nº 115/GVS/2022 – Solicitando orientação/notificação dos proprietários de imóveis da Av. Paraná, para que executem a pavimentação do passeio público em toda a testada do lote, de acordo com o Art. 93 da Lei Complementar nº 020/2006.

Prezado Senhor,

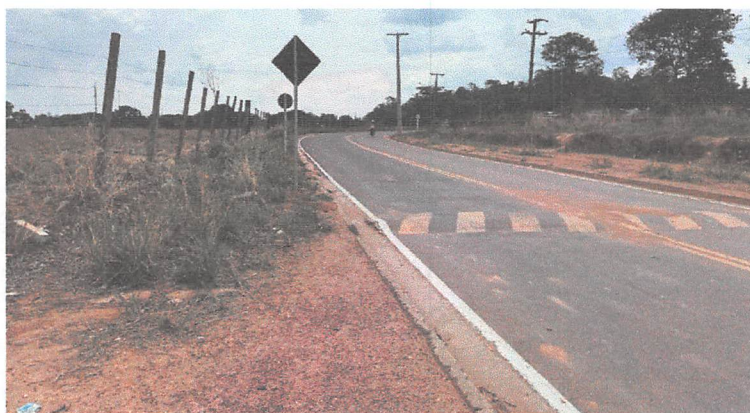
Cumprimentando-o cordialmente, tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria a **execução de limpeza e manutenção dos passeios públicos (calçadas) na Av. Paraná**, no trecho compreendido entre a Av. Mato Grosso e a Estrada Parati.

Salientamos que esta é uma solicitação da comunidade, especialmente de pais e estudantes da Escola Estadual Daury Riva, que relatam as condições de perigo a qual crianças e adolescentes estão expostos, pois as áreas de calçadas estão tomadas pelo mato, impossibilitando que o pedestre e ciclista trafegue por ela, restando apenas o trajeto pela pista de rolamento juntamente com carros e motocicletas.





PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO

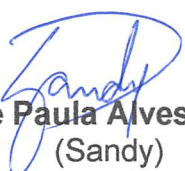


Solicito ainda, que através do setor competente realize a orientação/notificação dos proprietários de imóveis na referida via, para que executem a **pavimentação do passeio público** em toda a testada do lote, de acordo com o Art. 93 da Lei Complementar nº 020/2006, vejamos:

Art. 93. Os proprietários de imóveis com frente para logradouros públicos pavimentados, ou dotados de meio-fio e sarjeta, serão obrigados a pavimentar, às suas expensas, o passeio público em toda a testada do lote.

Sem mais, fixamos o prazo de 15 (quinze) dias para resposta do presente e elevamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Sandy de Paula Alves Mainardes
(Sandy)
Vereadora